EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 221/2020

EMENTA: ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 221/2020, QUE “DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte Lei:
I – Fica aberto um crédito no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para as despesas com a implantação de um programa de Renda Básica Municipal, que deverá atender as famílias em situação de vulnerabilidade de Campinas, suplementar ao Orçamento-programa de 2021 na seguinte classificação:

091100 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS
09160 DIREITOS HUMANOS
08.000.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0000.0000 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.3004.0000 POLITICAS SOCIAIS, DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE DIREITOS HUMANOS
08.244.3004.4031 BOLSA AUXÍLIO
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

II – O crédito aberto acima será coberto com recurso proveniente da anulação parcial no referido Orçamento – Programa de 2021, na seguinte dotação:

171000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17110 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.000.0000.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0000.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
99.999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 - Reserva de Contingência: R$ 15.000.000,00

171000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17104 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA INTERNA
28.000.0000.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0000 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.2009.0000 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
28.846.2009.0188 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO: R$ 23.014.419,00
329023 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA: R$ 7.962.090,50
339027 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES R$ 250.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 5.964.191,00

171000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17103 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA
28.000.0000.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0000 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.2009.0000 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
28.846.2009.0188 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO: R$ 891.997,00
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 3.826.330,00

171000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17101 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99 R$ 34.453.910,00 - metade: 17.226.955,00
28.000.0000.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
28.841.0000.0000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
28.841.2009.0000 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
28.841.2009.0188 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO: R$ 8.419.411,00
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO: R$ 314.555,50
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA R$ 8.492.988,50

291000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
29110 GABINETE DO SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO
04.000.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO
04.131.0000.0000 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.2009.0000 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
04.131.2009.4188 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.229.035,00 - metade: 5.114.517,50

121000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110 GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTES
26.453.0000.0000 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
26.453.2006.0000 MOBILIDADE URBANA
26.453.2006.4038 AMPLIAÇÃO AO ACESSO DO CIDADÃO AO TRANSPORTE COLETIVO
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 20.749.500,00

Total da Anulação……..... R$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

III – Que sejam feitas as devidas correções no Projeto do Orçamento nos termos do Art. 197 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020

Mariana Conti

Mariana Conti
Vereadora - PSOL

Justificativa: Os efeitos sociais e econômicos decorrentes da Pandemia de COVID-19 que atingiu o mundo, e mais especificamente a cidade de Campinas, tendem a ser duradouros e profundos. É notável que parte desses efeitos foram minimizados pela implantação do programa de auxílio emergencial por parte do governo federal, que destinou quantias entre R$600,00 e R$1.200,00 para as famílias mais vulneráveis. Este valor, que na verdade foi uma vitória da oposição ao governo Bolsonaro, foi a solução para milhões de famílias enfrentarem o momento mais agudo da crise provocada pela Pandemia no Brasil e foi central para criar algum dinamismo econômico, principalmente em pequenas cidades e bairros periféricos dos grandes centros. A previsão é que este auxílio não se prolongue no próximo ano, o que certamente retornará diversas famílias a uma situação de extrema vulnerabilidade. Está na hora das outras esferas governamentais tomarem para si a responsabilidade de cobrar o governo federal por esse prolongamento, mas também de tomar atitudes no seu âmbito, como já anunciou o prefeito eleito na cidade de Belém Edmilson Rodrigues (PSOL), que implementará um programa de Renda Básica municipal por Decreto a partir do primeiro dia do próximo ano. Para além da situação de emergência, é importante entender a Renda Básica com um direito básico, junto com outros como a educação pública, o SUS, moradia, etc. para garantir a dignidade e a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, é o tipo de programa que contribui com a distribuição de renda, dinamismo econômico nas cidades, contribuindo inclusive com a arrecadação de impostos e outros tributos.

Esta proposta de emenda propõe financiar o programa de Renda Básica destinando metade dos valores previstos para os serviços das dívidas do município, tomando o cuidado para garantir o cumprimento dos acordos do município com o CAMPREV e com pequenos pequenos recebedores, metade da verba destinada para contingenciamento, que em 2020, mesmo em situação de Pandemia não teve nenhum empenho nos balanços divulgados até o momento, metade da verba prevista para contratações de propagandas para a prefeitura e menos de um quarto da verba prevista para subsídios às empresas de transporte público da cidade. É uma opção, em um momento grave, para fazer valer um orçamento para os que mais precisam em nossa cidade, com a coragem necessária para enfrentar interesses privados de poucos. Para além disso, é um importante indicativo para que a produção do próximo orçamento seja feito com uma lógica de atender as necessidades da maioria da população, com direitos e serviços públicos de qualidade e com a garantia de um programa de renda básica que se torne uma política pública permanente na cidade de Campinas.